 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº: 529/2008 - Reautuado em 18-03-09

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza/

FATEC de Cruzeiro

ASSUNTO: Adaptação ao Catálogo Nacional de Cursos Tecnológi-

cos, em atendimento à Deliberação CEE nº 86/09. Nova

denominação: Curso Superior de Tecnologia em

Gestão Empresarial

RELATORA: Consª Maria Elisa Ehrhardt Carbonari

PARECER CEE Nº: 43/2011 CES Aprovado em 16-02-2011

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por meio do Ofício nº 106/2010-GDS, datado em 19 de janeiro de 2010, em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 86/2009, informa a relação dos cursos que passarão a denominar-se “Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial” (fls. 183).

No caso presente, a solicitação se prende à alteração do nome do antigo Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Sistemas de Informação da FATEC de Cruzeiro, que passa à nova denominação de “Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial”.

Tal denominação não consta no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST). A denominação mais próxima ao perfil do curso oferecido pelas FATECs é contemplado no eixo de Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, mas, que, no entendimento da Instituição, a nomenclatura proposta melhor se adequa à formação oferecida (fls. 183).

A Deliberação CEE no 86/2009 estabelece que no Sistema Estadual, em seu artigo 2o e 3o*.*

*“Artigo 2º - Os cursos que propõem formações diferentes daquelas previstas no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia serão autorizados a funcionar em caráter experimental pelo Conselho Estadual de Educação.*

*‘Artigo 3º - A autorização de que trata o artigo anterior será concedida após aprovação de parecer circunstanciado de membro do Conselho Estadual de Educação, subsidiado por relatório de dois especialistas que atuem no eixo formativo do curso proposto e por ampla justificativa da instituição proponente quanto as peculiaridades do curso proposto*”.

Em função da Legislação, o Centro Paula Souza, solicita que o nome “Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial” seja mantido, inclusive para novos cursos que venha a abrir com a mesma matriz curricular em outras unidades.

Diante do exposto, através do Oficio CES no 222/2010, datado em 12 de agosto de 2010, o Conselheiro João Cardoso Palma Filho, requer a análise e aprovação de dois Especialistas da área, nos termos da Deliberação CEE no.86/2006.

**1.2 APRECIAÇÃO**

A Instituição salienta que procurou homogeneizar para todos os cursos sob mesma denominação, o perfil dos egressos, objetivos e matrizes curriculares, bem como a atualização das ementas das disciplinas e redistribuição em alguns casos, como a separação do estágio e do trabalho de graduação e padronização das disciplinas. Essas atividades passaram a ter respectivamente: 240 horas de estágio supervisionado; 160 horas para o desenvolvimento do trabalho de graduação e 2400 horas para as demais atividades curriculares, atendendo e até ultrapassando, segundo a Instituição, o total de 1600 horas estabelecidas no Catálogo Nacional.

Com base na norma legal acima, passamos a informar como segue:

**Justificativa da Instituição** (fls. 186 a fls. 187):

O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia tratou o perfil do egresso do Curso de Gestão Empresarial, ministrado em várias FATECs, com a denominação de “Processos Gerenciais”. A Instituição sugere que seja alterada tal denominação no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, e que a denominação de “Processos Gerenciais” seja adotada pelo CNCST. Os motivos que ensejam tal solicitação são os seguintes (fls. 186).

“Tecnologia” é definida como o estudo de técnicas, e “Gestão” é a aplicação de técnicas que melhoram a organização, a empresa. Mais detalhadamente, se podem encontrar definições de tecnologia mais elaboradas como: “Tecnologia é o conjunto de conhecimentos, especialmente princípios científicos, que se aplicam a um determinado ramo de atividade”. Tais conceitos levam a Instituição a crer que “Gestão” se aplica melhor a cursos de tecnologia, pois esse termo leva à idéia de aplicação e execução.

Segundo a Instituição, as Diretrizes Curriculares de Cursos de Tecnologia (Resolução CNE/CP nº 3/2002), determinam, em seu artigo 2º, III, que esses cursos devem “desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a gestão de processos e a produção de bens e serviços”. O artigo 5º corrobora a justificativa ao definir que as qualificações profissionais geradas devem ser identificadas no mundo do trabalho.

Assim, segundo a Instituição, o nome do curso é o primeiro e mais essencial dos recursos de identificação tanto por parte do mercado de trabalho quanto pelos estudantes interessados. Justificam que a denominação deve ser o menor resumo de seu significado e mais próximo do entendimento geral.

Desta forma, na mesma linha de raciocínio, se o Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia, elaborado pelo MEC, foi criado justamente para retirar do mercado nomes estranhos ou pouco expressivos do perfil profissional que se pretende formar, o perfil do profissional do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais é muito amplo, pois sugere uma gama de atividades ligadas à gestão e não somente a processos. Acredita a Instituição que a denominação de “Gestão Empresarial” melhor se adeque ao perfil que pretende formar.

**Justificativa para Implantação do Curso** (fls. 188)

A Instituição faz uma análise sobre as condições sócio-econômicas que justificam a necessidade de implementação do curso. Expõe Quadros Comparativos da TEA – Taxa de Empreendedorismo do Brasil, frente ao mundo (fls. 188) e, para o Estado de São Paulo, apresenta um estudo do SEBRAE com o alto índice de mortalidade, precoce, das PMEs (Pequenas e Médias Empresas) (fls. 189).

Justifica às fls. 190, a necessidade de investimento na definição dos perfis dos trabalhadores na área de Gestão Empresarial das Pequenas Empresas, segmento que se encontra carente de formação profissionalizante. Segundo o quadro de fls. 468, a Instituição comprova que existem 1.542 milhões de PMEs, segmentadas pelos grandes grupos: Comércio, Indústria e Serviços.

**Dados Gerais do Curso** (fls. 192)

Carga Horária Total do Curso: 2.800 horas, sendo 2.880 aulas →2.400 horas (atende CNCST) + (240 horas de Estágio Curricular + 160 horas do Trabalho de Graduação).

Duração da Hora/aula: 50 minutos.

Período Letivo: semestral, mínimo de 100 dias letivos (20 semanas).

Prazo de Integralização: mínimo: 3 anos (6 semestres) e máximo: 5 anos (10 semestres).

Regime de Matrícula: Conjunto de disciplinas.

Forma de Acesso: Classificação em Processo Seletivo – Vestibular.

É realizado em uma única fase, com provas das disciplinas do núcleo comum do ensino médio ou equivalente, em forma de testes objetivos e uma redação.

**Normas Legais** (fls. 192)

A Composição Curricular do Curso está regulamentada na Resolução CNE/CP nº 03/02, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia.

A carga horária estabelecida para o Curso, na Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia é de 1.600 horas. Pelo CNCST, pertence ao Eixo Gestão e Negócios. A carga horária de 2.880 horas/aula corresponde a um total de 2.400 horas de atividades, mais 240 horas de Estágio Curricular, mais 160 h de trabalho de graduação, num total de 2.800 horas, contemplando assim o disposto na Legislação.

###### Perfil (fls. 192)

O Tecnólogo em Gestão Empresarial (Processos Gerenciais) elabora e implementa planos de negócios, utilizando métodos e técnicas de gestão na formação e organização empresarial especificamente nos processos de comercialização, suprimento, armazenamento, movimentação de materiais e no gerenciamento de recursos financeiros e humanos. A habilidade para lidar com pessoas, capacidade de comunicação, trabalho em equipe, liderança, negociação, busca de informações, tomada de decisão em contextos econômicos, políticos, culturais e sociais distintos, são requisitos importantes a esse profissional.

**Áreas de Atuação** (fls. 192)

Os profissionais formados podem atuar tanto em âmbito nacional, como gestor, em razão da formação generalista e/ou polivalente, como em âmbito estadual com as competências especificas para atuar nas peculariedades da economia estadual/regional nas seguintes possibilidades:

Em seu próprio negócio (consultoria, turismo, comércio, indústria etc.);

* em pequenas empresas;
* na continuidade de empresas familiares, modernizando-as;
* nas médias empresas da região;
* no setor público;
* nas entidades particulares, tais como: cooperativas, associações, dentre outras.

**Objetivos Gerais do Curso** (fls. 193)

Propiciar a graduação de profissionais de Gestão Empresarial que possam contribuir para a inovação e melhoria de processos nas organizações, se antecipar aos problemas, resolvendo-os e assim poder minimizar custos e maximizar benefícios da atividade econômica empresarial, dentro de perspectiva ética e sustentável dos negócios.

**Objetivos Específicos (**fls. 193)

A organização curricular de todas as atividades visa desenvolver com os estudantes, os seguintes conhecimentos, habilidades que contribuam para o desenvolvimento social e econômico regional e do país, por meio do empreendedorismo, capitaneado por profissionais capacitados e com isso minimizar a mortalidade das empresas, principalmente as PMEs (Pequenas e Médias Empresas), permitindo o sucesso empresarial das mesmas e seus tutores e idealizadores de projetos.

**Distribuição da Carga Didática Semestral por tipo de Atividade Curricular (Teóricas, Práticas e de Projetos)** (fls. 195)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Período** | **Relação das Disciplinas** | **Carga Didática Semestral**  **Tipo de Atividade Curricular** | | | |
| 1º Semestre |  | **Teoria** | **Prática** | **Autônoma** | **TOTAL** |
| Administração | 40 | 40 |  | 80 |
| Comunicação e Expressão | 40 | 40 |  | 80 |
| Contabilidade | 20 | 20 |  | 40 |
| Informática Aplicada à Gestão | 20 | 20 | 40 | 80 |
| Inglês I | 20 | 20 |  | 40 |
| Matemática | 40 | 40 |  | 80 |
| Sociedade, Tecnologia e Inovação | 20 | 20 |  | 40 |
|  | Atividades Acadêmico-Científico-Culturais I |  |  | 40 | 40 |
|  | Total do Semestre | **480** | | | |
| 2º Semestre | Comportamento Organizacional | 40 | 40 | 80 | 160 |
| Estatística Aplicada à Gestão | 40 | 40 |  | 80 |
| Gestão Ambiental | 20 | 20 |  | 40 |
| Economia | 40 | 40 |  | 80 |
| Inglês II | 20 | 20 |  | 40 |
| Métodos para a Produção do Conhecimento | 20 | 20 |  | 40 |
| Sociologia das Organizações | 20 | 20 |  | 40 |
|  | **Total do Semestre** | **480** | | | |
| 3º Semestre | Gestão de Marketing | 40 | 40 |  | 80 |
| Gestão de Pessoas | 40 | 40 |  | 80 |
| Inglês III | 20 | 20 |  | 40 |
| Matemática Financeira | 20 | 20 |  | 40 |
| Organização, Sistemas e Métodos | 40 | 40 | 80 | 160 |
| Sistemas de Informação | 40 | 40 |  | 80 |
|  | **Total do Semestre** | **480** | | | |
|  |  |  | | | |
| 4º Semestre | Comunicação Empresarial Geral | 20 | 20 |  | 40 |
| Direito Empresarial | 40 | 40 |  | 80 |
| Gestão Financeira | 40 | 40 |  | 80 |
| Inglês IV | 20 | 20 |  | 40 |
| Logística | 40 | 40 |  | 80 |
| Planejamento de Marketing | 40 | 40 | 80 | 160 |
|  | **Total do Semestre** | **480** | | | |
| 5º Semestre | Análise de Investimentos | 40 | 40 |  | 80 |
| Espanhol I | 20 | 20 |  | 40 |
| Gestão de Produção | 40 | 40 |  | 80 |
| Fundamentos da Gestão de Qualidade | 20 | 20 |  | 40 |
| Gestão de Projetos | 40 | 40 | 80 | 160 |
| Inglês V | 20 | 20 |  |  |
| Projeto de Trabalho de Graduação l | 40 |  |  | 40 |
|  |  | 40 | 40 |  | 40 |
|  | **Total do Semestre** | **480** | | | |
| 6º Semestre | Desenvolvimento de Negócios | 40 | 40 | 80 | 160 |
| Espanhol II | 20 | 20 |  | 40 |
| Inglês VI | 20 | 20 |  | 40 |
| Negócios Internacionais | 40 | 40 |  | 40 |
| Planejamento e Gestão Estratégica | 40 | 40 |  | 80 |
| Sistemas Integrados de Gestão | 40 | 40 |  | 80 |
| **Total do Semestre** | | **480** | | | |

A Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial encontra-se às fls. 194. A carga horária de 2.880 horas/aula corresponde a um total de 2.400 horas de atividades, mais 240 horas de Estágio Curricular, mais 160 h de trabalho de graduação, num total de 2.800 horas, contemplando assim o disposto na Legislação.

A Distribuição da Carga Didática Semestral por tipo de Atividade Curricular (Teóricas, Práticas e de Projetos) encontra-se às fls. 157.

O ementário com a bibliografia do curso por semestre encontra-se de fls. 196 a fls. 208.

**Do relatório dos Especialistas**

Especialistas indicados:

Prof. Dr .André Franceschi de Angelis

Unicamp – Universidade Estadual de Campinas

FT – Faculdade de Tecnologia Limeira - São Paulo

Prof.Dr. Annibal Hetem Júnior

UFABC – Universidade Federal do ABC

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas Santo André – São Paulo

Os Especialistas designados para elaboração deste Parecer chegaram a conclusões convergentes trilhando caminhos distintos e tecendo argumentações sobre ponto de vista diferentes, em resumo segue:

Considerações do Parecerista - Prof. Dr .André Franceschi de Angelis:

*“Feitas as considerações anteriormente listada, este parecerista é favorável à solicitação das FATECs de utilizarem o nome ”Curso Superior de Gestão Empresarial” e concorda com a argumentação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza especialmente nos seguintes pontos:*

* *o nome do curso é importante para a percepção dos candidatos a ingresso, alunos e mercado de trabalho;*
* *o perfil listado no CNCST para o curso de ‘Processos Gerenciais” é mais amplo que o inferido a partir do nome proposto;*
* *a denominação “Gestão Empresarial” será melhor compreendida pelas partes interessadas e reflete com mais propriedade a formação pretendida pelas FATECs”.*

Considerações do Parecerista - Prof. Dr. Annibal Hetem Júnior:

*“... das atuais teorias de administração, as principais funções de um gestor são: fixar objetivos; conhecer os problemas da empresa; solucionar estes problemas; organizar e alocar recursos financeiros, tecnológicos e humanos; dirigir e motivar as pessoas; negociar; tomar decisões rápidas e precisas; mensurar e avaliar riscos e oportunidades. Essas atividades são resumidas através das palavras “planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar”.*

*‘De acordo com as competências gerais a serem desenvolvidas pelo curso de Gestão Empresarial proposto, encontra-se:” a)Gerenciar equipes; b) Desenvolver talentos”. Mais adiante: “e) Desenvolver senso crítico", “g) Utilizar técnicas para desenvolver problemas” e h)Compreender a dinâmica das organizações.*

*‘Essas competências alinham-se, portanto àquelas necessárias para que o gestor possa ser considerado como tal, e atuar a frente de uma empresa moderna.*

*‘Ao se analisar as disciplinas oferecidas no curso destacam-se: Administração Geral (I e II), Gestão de Negócios, Humanidades no Contexto Global, Relações Humanas no Trabalho, Economia de Negócios, Sistemas de Apoio a Decisão, Gestão de Cursos Humanos,Gestão da Qualidade, e Gestão da Produção e Operações, as quais, em suas ementas apresentam conteúdo com enfoque em Gestão.*

*‘Há que se considerar ainda disciplina Gestão Ambiental, cujo o conteúdo chama os futuros gestores às responsabilidades junto ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.*

*‘Assim, pode se concluir que os egressos do curso de Tecnologia em Gestão Empresarial terão as competências esperadas em um gestor de empresas, com conhecimentos atualizados e pertinentes na sociedade moderna.*

*‘Contudo, deve-se levar em conta que, sendo o prazo de integralização do curso seis semestres, o curso forma pessoas capacitadas com nível de tecnólogos, sendo esta uma característica marcante deste projeto pedagógico, tanto na sua organização como nas ementas apresentadas”.*

**Conclusão dos Especialistas**

Em comum acordo os Especialistas são de Parecer que:

* *“ o CEE deve* ***acatar*** *a solicitação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e indicar a* ***inclusão*** *da nomenclatura “Gestão Empresarial” no CNCST;*
* *o CEE deve* ***autorizar*** *a nomenclatura “Gestão Empresarial” para os cursos FATEC em andamento e para novos cursos de mesmo perfil;*
* *o CEE deve indicar a permanência da nomenclatura “Processos Gerenciais” no CNCST para uso de cursos focados em processos específicos e de carga horária próxima e 1600 horas;*
* *as FATECs* ***devem reformular*** *o perfil do egresso em seu projeto pedagógico para diferenciá-lo dos cursos que adotarem a proposta do CNCST”.*

**2. CONCLUSÃO**

**2.1** Aprova-se, em caráter experimental, nos termos do artigo 3º da Deliberação CEE nº 86/2009, a presente proposta de adequação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Sistema de Informação, para fazer constar a terminologia “Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial”, nos termos propostos pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – FATEC de Cruzeiro.

**2.2** Oficie-se o Ministério da Educação sugerindo a inclusão da terminologia no Catálogo Nacional de Cursos Tecnológicos.

A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 14 de dezembro de 2010

##### a)Cons. Maria Elisa Ehrhardt Carbonari

Relatora

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

O Conselheiro Angelo Luiz Cortelazzo absteve-se em votar por motivo de foro íntimo.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Décio Lencioni Machado, Eunice Ribeiro Durham, Joaquim Pedro Villaça de Souza Campos, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 09 de fevereiro de 2011.

**a) Cons. Décio Lencioni Machado**

Vice-Presidente

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

O Consº. Angelo Luiz Cortelazzo absteve-se de votar.

Sala “Carlos Pasquale”, em 16 de fevereiro de 2011.

**HUBERT ALQUÉRES**

Presidente

Publicado no DOE em 17/02/2011 Seção I Página 124

Res. SEE de 03/03/11, public. em 04/3/11 Seção I Páginas 24/25

Portaria CEE/GP nº 139/11, public. em 12/03/11 Seção I Página 93